



ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fil: Nº	02
Proc: Nº	148/02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007.

"Dispõe sobre: Altera disposição do Decreto Legislativo nº 002/2001, de 21 de agosto de 2001, que institui o programa Câmara Mirim"

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Legislativo nº 002/2001 passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º. – O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de quintas (5ªs) a sétimas (7ªs) séries do Ensino Fundamental do Município".

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 20 DE MARÇO DE 2007.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Marco Antonio de Oliveira
1º. Secretário

Antonio Gomes dos Santos
2º. Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, data supra.

HELENA MARIA BILDZUKAS
Diretora Legislativa